DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 010/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018 – Processo nº 129/2018, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos necessários para reforma da Escola Maria Bataglin Delázari/Sebastião Funchal no Distrito de Domélia, em razão do descumprimento e inexecução das condições previstas no contrato administrativo de obra pública

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AGUDOS, Estado de São Paulo- CNPJ (MF) Nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes nº 650, Centro de Agudos, Estado de São Paulo

CONTRATADA: I.G DE AGUIAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS -ME. Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olímpio Estevão de Lacerda nº 540- Sala B, Centro na Cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ (MF)28.123.355/0001-97 CEP- 15.750-000 neste ato representada pelo no instrumento contratual pelo Sr. Igor Gonçalves de Aguiar, possuidor do RG 30.256.998-4SSP/SP e do CPF (MF) 220.626.918-07.

OBJETO DO EXTRATO: Rescisão Unilateral do contrato administrativo sob nº 010/2019, celebrado em 11/01/2019 pelo procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 011/2018 – Processo nº 129/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 8.666/93, e alterações, no instrumento convocatório e na cláusula décima oitava do contratado originário.

DAS PENALIDADES APLICADAS PELA INEXECUÇÃO CONTRATUAL No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão unilateral do contrato serão as previstas da Lei Complementar Federal 8.666/93 e alterações em seu artigo 87, inciso II – Multa na forma prevista no instrumento convocatório e na cláusula “décima oitava” prevista no contrato originário celebrado com a empresa, no patamar de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado contrato no montante de; R$ 138.847,80 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e inciso III- Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 anos, inciso IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação. Data da Assinatura: 28/06/2019. – Autoridade - Altair Francisco Silva – Prefeito Municipal.